

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 04/2020**

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles – SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 04/2020 para a contratação temporária de Odontólogo para recompor as Equipes de Saúde da Família.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 007/2003;

**CONSIDERANDO:**

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus - COVID 2019;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 2019 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021/2020, de 30 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vitor Meireles, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Município possui em seu quadro vaga aberta de odontólogo com atuação no Programa Estratégia de Saúde da Família, devido ao pedido de exoneração de servidora efetiva em 26/08/2020, podendo gerar bloqueio de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de odontólogo para atuar na Unidade de Saúde Municipal visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** que há a previsão de preenchimento da vaga por processo seletivo, porém devido ao estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo Coronavírus (Covid-19) o processo seletivo está com restrição à sua realização e dispense de muitos dias para realização de todas as etapas;

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

## **RESOLVE,**

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de uma vaga para o cargo de Odontólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: [contabilidade@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:contabilidade@vitormeireles.sc.gov.br), entre os dias **18/09/2020** até **22/09/2020**.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Habilitação</b>
Odontólogo	01	40 horas	R\$ 7.683,31	Portador de Certificado de Conclusão do curso de nível superior e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:

1.3 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.4 Fotocópia do Registro Fiscalizador da Profissão;

1.5 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;

1.6 Comprovante de conclusão de curso de especialização (pós-graduação, se houver, desde que na área da saúde).

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

1.7 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e especialização:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras na função pretendida;
- b) Cópias de certificados ou diplomas de pós graduação (especialização), se houver, desde que na área da saúde.

2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Habilitação profissional, considerando: título de especialização (pós-graduação, considerando apenas **uma** pós-graduação, desde que na área da saúde).
- b) Maior tempo de atuação profissional no cargo pleiteado, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### **3. DO RESULTADO**

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br) e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

3.4 A Prefeitura Municipal designará Comissão composta por servidores efetivos do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência enquanto permanecer a decretação de situação de emergência pela Pandemia do Coronavírus.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicização das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br).

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal nº 007/2003 e suas alterações.

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- CPF
- Identidade
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
- Qualificação cadastral no e-Social: [portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br)
- Certidão de nascimento/casamento
- Carteira de reservista p/ sexo masculino
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver)
- Comprovante de escolaridade/registro conselho
- Certidão de nascimento dos filhos de 0 a 14 anos (21 anos para dependente de Imposto de Renda)
- CPF dos filhos de 0 a 21 anos
- Declaração de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos, expedido pelo Centro Municipal de Saúde.
- Atestado de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos
- Atestado Médico Ocupacional
- Declaração de Regularidade de Vacina, do servidor, expedido pelo Centro Municipal de Saúde.
- Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Brasil
- Inscrição PIS/PASEP e carteira de trabalho
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta feira nos horários entre 07h00min às 19h00min
- Declaração de bens

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.8 O Prefeito Municipal poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

Vitor Meireles, 17 de setembro de 2020.

---

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no Conselho Fiscalizador da Profissão nº: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): \_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 04/2020 para Admissão de Odontólogo - 40h, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição